



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90024/2024

Processo Administrativo n.º 2024.123.887

Torna-se público que o Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV, por meio da Secretaria Executiva de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 29 de agosto de 2024.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Horário da Fase de Lances: 9h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais elétricos (painéis de LED, interruptores, disjuntores e demais componentes)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	15	Und			114,75
Interruptor Tipo: Bipolar Simples, Quantidade Seções: 1 UN., Suporte e Placa: 4 X 2. Características Adicionais: Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical , Acabamento: Com Placa E Parafuso, Cor: Branco, Tipo de Fixação: Embutir, Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Autoextinguível , Formato: Retangular, Aplicação: Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	03	Und			45,44
Interruptor Tipo: Bipolar Simples , Quantidade Seções: 2 UN., Suporte e Placa: 4 X 2. Características Adicionais: , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Acabamento: Com Placa E Parafuso, Cor: Branco, Tipo de Fixação: Embutir, Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Autoextinguível , Formato: Retangular, Aplicação: Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$



03	01	Und			23,04
Interruptor Tipo: Paralelo Bipolar (Three-way), Quantidade Seções: 2 UN., Suporte e Placa: 4 X 2. Características Adicionais: Tipo Acionamento: Tecla Simples horizontal, Acabamento: Com Placa E Parafuso, Cor: Branco, Tipo de Fixação: Embutir, Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Retangular, Aplicação: Rede Elétrica					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	02	Und			24,39
Interruptor Tipo: Paralelo Bipolar (Three-way), Quantidade Seções: 1 UN., Suporte e Placa: 4 X 2. Características Adicionais: Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical, Acabamento: Com Placa E Parafuso, Cor: Branco, Tipo de Fixação: Embutir, Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Retangular, Aplicação: Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
05	02	Und			24,29
Interruptor Tipo: Bipolar Simples, Quantidade Seções: 1 UN. Características Adicionais: Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical, Acabamento: Com Placa E Parafuso, Cor: Branco, Tipo de Fixação: Sobrepor, Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Quadrado, Aplicação: Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
06	06	Und			63,08
Conjunto elétrico, Componentes: Tomada 2P + T e Interruptor de 1 seção, Suporte e Placa: 4 X 2. Características Adicionais: Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 220 V, Tipo de Acionamento: Tecla Simples Horizontal, Tipo Fixação: Embutir, Cor: Branco, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Retangular, Aplicação: Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
07	02	Und			31,48
Conjunto elétrico, Componentes: Tomada 2P + T e Interruptor de 1 seção, Placa: 4 X 2. Características Adicionais: Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal, Acabamento: Com Placa E Parafuso, Cor: Branco, Tipo de Fixação: Sobrepor, Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Quadrado, Aplicação: Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
08	40	Und			386,66
Tomada Tipo: Simples, Número de Polos: 2P + T, Suporte e Placa: 4 X 2. Características Adicionais: Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 220 V, Tipo Fixação: Embutir, Cor: Branco, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Retangular, Aplicação: Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
09	03	Und			29,52



Tomada Tipo: Simples, Número de Polos: 2P + T. Características Adicionais: Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 220 V, Tipo Fixação: Sobrepor, Cor: Branco, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Quadrado, Aplicação: Rede Elétrica.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10	04	Und			30,35

Tomada Tipo: Simples, Número de Polos: 2P + T, Suporte e Placa: 4 X 2. Características Adicionais: Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 220 V, Tipo Fixação: Embutir, Cor: Branco, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Retangular, Aplicação: Rede Elétrica.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
11	12	Und			233,64

Tomada Tipo: Conjugada Rj11 e Rj45, Suporte e Placa: 4 X 2. Características Adicionais: Tipo Fixação: Embutir, Cor: Branco, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Retangular, Aplicação: Telefone e Computador.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	04	Und			14,77

Placa Tomada Tipo: Cega com Furo Saída de Fio. Suporte e Placa: 4 X 2. Características Adicionais: Tipo Fixação: Embutir, Cor: Branco, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Retangular, Aplicação: Tampa Caixa Rede Elétrica.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	03	Und			16,05

Placa Tomada Tipo: Cega com Furo Saída de Fio. Suporte e Placa: 4 X 4. Características Adicionais: Tipo Fixação: Embutir, Cor: Cinza, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Retangular, Aplicação: Tampa Caixa Rede Elétrica

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
14	12	Und			59,20

Placa Tomada Tipo: Cega, Suporte e Placa: 4 X 2. Características Adicionais: Tipo Fixação: Embutir, Cor: Branco, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Retangular, Aplicação: Tampa Caixa Rede Elétrica.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
15	06	Und			35,66

Placa Tomada Tipo: Cega. Suporte e Placa: 4 X 4. Características Adicionais: Tipo Fixação: Embutir, Cor: Branco, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Retangular, Aplicação: Tampa Caixa Rede Elétrica.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
16	04	Und			81,07



Painel Led para uso interno ip20, Tipo de encaixe: Sobrepor, Formato: Quadrado, Acabamento predominante na cor branco, com corpo em alumínio e difusor em policarbonato, potência: 12 w, bivolt, medidas a partir de 17x17, emissão de cor branco frio, 6500 k, **com conector arredondado.**

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
17	40	Und			908,26

Painel Led para uso interno ip20, Tipo de encaixe: Sobrepor, Formato: Quadrado, Acabamento predominante na cor branco, com corpo em alumínio e difusor em policarbonato, potência 18 w, bivolt, medidas a partir de 20x20, emissão de cor branco frio, 6500 k, **com conector arredondado.**

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
18	04	Und			151,40

Painel Led para uso interno ip20, Tipo de encaixe: Sobrepor, Formato: Quadrado, Acabamento predominante na cor branco, com corpo em alumínio e difusor em policarbonato, potência 24 w, bivolt, medidas a partir de 30x30, emissão de cor branco frio, 6500 k, **com conector arredondado.**

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
19	02	Und			24,60

Driver de Led, Potência: 12 w, bivolt, Tensão: 100-240V, Tensão de saída: 24-42V, Corrente de saída: 280mA, Índice de proteção: IP20. Dimensões do Pannel: 17x17, emissão de cor branco frio, 6500 k, **com conector arredondado.** Tipo de aplicação: Pannel de Led.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
20	16	Und			220,80

Driver de Led, Potência: 18 w, bivolt, Tensão: 100-240V, Tensão de saída: 45-63 V, Corrente de saída: 280mA, Índice de proteção: IP20. Dimensões do Pannel: 20x20, emissão de cor branco frio, 6500 k, **com conector arredondado.** Tipo de aplicação: Pannel de Led.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
21	03	Und			46,74

Driver de Led, Potência: 24 w, bivolt, Tensão: 100-240V, Tensão de saída: 45-63 V, Corrente de saída: 300mA, Índice de proteção: IP20. Dimensões do Pannel: 30x30, emissão de cor branco frio, 6500 k, **com conector arredondado.** Tipo de aplicação: Pannel de Led

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
22	03	Und			155,50

Extensão Elétrica, Número de polos: 2P + T, Tomadas: 5, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 220 V, Cabo: 3x2,5mm com 3m, Cabo: PP, cor: Preto.



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
23	03	Und			281,25
Extensão Elétrica, Número de polos: 2P + T, Tomadas: 5, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 220 V, Cabo: 3x2,5mm com 10m, Cabo: PP, cor: Preto.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
24	02	Und			489,99
Extensão Elétrica. Número de polos: 2P + T, Tomadas: 3, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 220 V, Cabo: 3x2,5mm com 50m, Cabo: PP, cor: Preto.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
25	10	Und			402,43
Filtro de Linha Elétrica com botão liga/ desliga e led sinalizador; Régua: 6 Tomadas, Número de polos: 2P + T, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 110-220V (Bivolt), Cor: preto, Cabo: 3 m					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
26	04	Und			280,09
Filtro de Linha Elétrica com botão liga/ desliga e led sinalizador; Régua: 6 Tomadas, Número de polos: 2P + T, Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 110-220V (Bivolt), Cor: preto, Cabo: 1 m					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
27	10	Und			133,30
Canaleta de Fio. Material: Termoplástico auto extingüível, Dimensões: 20x12mm, comprimento: 2m, Tipo: Com Tampa , Cor: Branca, Características Adicionais: Quantidade de Divisórias: 2, Com Adesivo Dupla Face. Aplicação: Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
28	10	Und			368,13
Canaleta de Fio. Material: Termoplástico autoextingüível, Dimensões: 40X20mm, comprimento: 2m, Tipo: Com Tampa , Cor: Branca, Características Adicionais: Quantidade de Divisórias: 3, Com Adesivo Dupla Face. Aplicação: Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
29	04	Und			228,89
Refletor Slim Colorido, Tipo de Lâmpada: Led, Potência 100W, Tensão Nominal: 220v, Bivolt, Cor da Luz: RGB, Material corpo: Alumínio, Cor: Preto, Ângulo de abertura: 120°, Índice de Proteção: IP66 , Aplicação: Iluminação Externa Prédio 2 Andares.					



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
30	04	Und			215,41
Refletor Slim. Tipo de Lâmpada: Led, Potência 100 W, Tensão Nominal: 220v, Bivolt, Temperatura da cor: 6500k (Branco Frio), Material corpo: Alumínio, Cor: Preto. Ângulo de abertura: 120°, Índice de Proteção: IP66, Aplicação: Iluminação Externa Prédio 2 Andares.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
31	08	Und			518,88
Refletor Slim com Sensor de Presença, Tipo de Lâmpada: Led, Potência 30 W, Tensão Nominal: 220v, Bivolt, Temperatura da cor: 6500k (Branco Frio), Material corpo: Alumínio, Cor: Preto. Ângulo de abertura: 120°, Índice de Proteção: IP66, Aplicação: Iluminação Externa.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
32	10	Und			66,53
Adaptador de Tomada T Universal. Número de polos: 2P + T, Tomadas: 3, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 220 V, Cor: Branco ou Cinza					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
33	10	Und			56,70
Fita Isolante Adesiva, Classe C. Material: Pvc Antichama. Largura Nominal: 18mm, Comprimento Nominal: 20 m, Cor: Preta. Aplicação: Instalações elétricas.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
34	10	Und			338,47
Fita Dupla Face, Tipo fixação: Forte. Adesivo: Transparente de alta adesão. Dimensões: 19 mm largura e 5m de comprimento; para Tipo de Uso: Interno, Geral.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
35	20	Und			387,93
Organizador para Cabos e Fios. Material: Plástico Resistente, Dimensões: 19 mm x 2m de comprimento, Cor: Preto.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
36	02	Pct			17,74
Abraçadeira de Nylon - Enforca Gato. Dimensões: 2,5mm largura x 200mm de comprimento. Cor: Preto. (Pacote com 100 unidades)					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$



37	01	Pct			32,25
Fusível de Vidro. Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 220 V. Tipo de Aplicação: Proteção de Circuito Elétrico / Filtro de linha. (Pacote c/ 100 und.)					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
38	01	Pct			24,64
Fusível de Vidro. Corrente Nominal: 20 A Tensão Nominal: 220 V. Tipo de Aplicação: Proteção de Circuito Elétrico / Filtro de linha. (Pacote c/ 100 und.)					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
39	09	Und			94,44
Lâmpada Led Tipo Bulbo, Base E27, Tensão Nominal: Bivolt 100-240v, Potência Nominal: 16 W, Cor: Branco Frio, Temperatura De Cor: 6500 K. Selo Procel.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
40	02	Und			24,22
Disjuntor Monopolar, Padrão: Din.; Curva de disparo: B, Corrente Nominal: 16A, Classe Tensão: 230/400V; Capacidade de Interrupção: 6kA, 50/60Hz. NBR NM 60898.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
41	02	Und			20,24
Disjuntor Monopolar, Padrão: Din.; Curva de disparo: C, Corrente Nominal: 16A, Classe Tensão: 230/400V, Capacidade de Interrupção: 3kA, 50/60Hz. NBR NM 60898.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
42	07	Und			72,47
Disjuntor Monopolar, Padrão: Din.; Curva de disparo: C, Corrente Nominal: 10A, Classe Tensão: 230/400V, Capacidade de Interrupção: 3kA. NBR NM 60898.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
43	07	Und			87,73
Disjuntor Monopolar, Padrão: Din.; Curva de disparo: C, Corrente Nominal: 20A, Classe Tensão: 230/400V, Capacidade de Interrupção: 3kA. NBR NM 60898.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
44	02	Und			25,73
Disjuntor Tripolar, Padrão: Din.; Curva de disparo: C, Corrente Nominal: 40A, 415v, 3kA, 50/60Hz. NBR NM 60898.					



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
45	02	Und			164,94
Disjuntor Monopolar Protetor de Surto (DPS); 45kA, Padrão: Din.; Imax: 45KA (8/20) - NBR NM 60898 .					

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em razão do descritivo do sistema não possuir o mesmo nível de detalhamento do objeto do certame, as propostas deverão atender às especificações dos produtos dispostos no termo de referência e anexos deste edital. A execução dos serviços deverá respeitar com rigor todas as disposições anexas – especificações técnicas – especificações técnicas, escopo dos serviços e cronograma constantes do Termo de referência e do presente instrumento convocatório – bem como as disposições da minuta do contrato.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.*

2.3.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.*

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada à proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;



- 3.9.5.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10.** *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).*
- 3.10.1.** *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 3.10.1.1.** *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 3.10.2.** *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 3.10.3.** *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

- 4.1.** A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item
- 4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.



- 4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,50 (*cinquenta centavos*).
- 4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3.1.** *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.*
- 5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6.10 RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.10.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

6.11 RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.11.1 Apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento de produto com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;



6.11.2.DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

6.11.2.1 Visando garantir a qualidade dos produtos, deverá ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação, os seguintes documentos:

6.11.2.1.1 Catálogo/ folders preferencialmente com desenho ilustrativo do respectivo item, referente aos produtos cotados, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação da pasta, demonstrando a adequação dos equipamentos ofertados pelo licitante às especificações requeridas no Termo de Referência.

6.11.2.1.2 A análise será realizada por um funcionário(a) da pasta, sendo apenas confrontadas as informações constantes nos folders/Catálogos originais do produto com as especificações pré-estabelecidas no Edital;

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses .

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



- 8.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez) por cento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos



subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.1.1. *ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar*

9.13.1.2. *ANEXO III – Termo de Referência*

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

MARCOS BUENO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária Executiva de Licitação

STEFANY LINARA A. RAMOS

Pregoeira



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1.1. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1 Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

1.1.2 Ato constitutivo da entidade, sendo:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br.

e.1. Este documento será considerado apenas quando o edital permitir a participação de pessoa física.

1.1.3 Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.1.4 Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes



para fazê-lo.

1.1.5 Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada, feita por meio de **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006.

2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

2.2.1 Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN), que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.

2.2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

2.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de **Certidão Conjunta (tributos mobiliários e imobiliários)** em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

2.2.4 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

2.2.5 *Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:*

2.2.5.1 *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;*



2.2.5.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

2.2.5.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

2.2.5.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

2.2.5.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

2.2.5.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

2.2.5.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

3. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 - Apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento de produto com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

4.2 DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

4.2.1 Visando garantir a qualidade dos produtos, deverá ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação, os seguintes documentos:

4.2.1.1 Catálogo/ folders preferencialmente com desenho ilustrativo do respectivo item, referente aos produtos cotados, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente



para avaliação da pasta, demonstrando a adequação dos equipamentos ofertados pelo licitante às especificações requeridas no Termo de Referência.

4.2.1.2 A análise será realizada por um funcionário(a) da pasta, sendo apenas confrontadas as informações constantes nos folders/Catálogos originais do produto com as especificações pré-estabelecidas no Edital;

4.2.2 Os materiais elétricos devem possuir certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, conforme especificidades de cada um.

4.2.3 Todos os itens devem atender, no que couber, aos critérios estabelecidos pela Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR/ABNT.



ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV

Elaborado com base no Art. 18, § 1º da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e no Art. 14, Inciso II do Decreto municipal nº 149 de 09 de março de 2023.

SIGILOSO : NÃO

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Diretoria Administrativa	Thiago Borges Marreiros Saldanha

1. Descrição da necessidade

1.1 Descrição do Objeto

1.1.1 Por meio do presente documento manifesta-se a viabilidade técnica e econômica para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais elétricos (painéis de LED, interruptores, disjuntores e demais componentes) para substituições imediatas e reposição de estoque, que permitam eventuais trocas futuras, a fim de garantir a manutenção das instalações elétricas do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – APARECIDAPREV e, desse modo, promover a segurança e o adequado funcionamento das atividades e serviços prestados, conforme descrição detalhada de materiais expressa pela tabela contida no Item 5 e 6 deste documento.

1.2 Classificação do objeto

1.2.1 As aquisições a serem realizadas enquadram-se na classificação de “bem comum”, em consonância ao que dispõe o inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja: “bens e serviços” cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

1.3 Necessidade

1.3.1 A manutenção predial pode ser definida como conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e seus sistemas constituintes, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários.

1.3.2 Em face da atual necessidade de se realizar substituições de materiais elétricos que apresentaram defeito, a exemplo de painéis de LED e interruptores, bem como garantir eventuais substituições futuras, a presente contratação justifica-se na medida em que permitirá ao APARECIDAPREV suprir corretivamente e preventivamente a demanda por trocas, reposições e manutenções dos referidos materiais elétricos, dentre outros, que apresentem defeito de qualquer natureza e, que, em razão disso, possam comprometer o adequado desempenho das atividades rotineiras e a segurança dos funcionários e visitantes.



1.3.3 A manutenção não pode ser feita de modo improvisado, esporádico ou casual. Ela deve ser entendida como um serviço técnico programável e como um investimento na preservação do valor patrimonial.

1.3.4 A manutenção corretiva e preventiva da parte elétrica do prédio, além de ser importante para a segurança e qualidade de vida dos usuários, são essenciais para a também manutenção dos níveis de desempenho ao longo da vida útil projetada tanto dos materiais quanto da infraestrutura do prédio como um todo.

1.3.5 Torna-se, portanto, imperativo que o Instituto realize as substituições imediatas necessárias e que não fique desprovido de materiais elétricos, os tendo a sua disposição para que as substituições que se fizerem necessárias ocorram em tempo hábil. Objetiva-se, desse modo, que a prestação dos serviços oferecidos pelo Instituto não seja afetado, de maneira a comprometer sua qualidade, fazendo-se fundamental, para tanto, realizar a presente contratação.

2. Descrição dos requisitos da contratação

2.1 Natureza: bem comum

2.2 A contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais para manutenção predial é considerada de forma eventual, por demanda, sempre que necessário, visando suprir as necessidades deste Instituto.

2.3 Sustentabilidade e Qualificação técnica

2.3.1 Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, foram identificados critérios de sustentabilidade na parte específica, aplicável apenas às Lâmpadas de LED com dispositivo integrado à base. Portanto, para as essas Lâmpadas, item que, dentre outros, compõem a presente contratação, só será admitida sua oferta caso possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 144, de 13/03/2015.

2.3.2 Contudo, os materiais elétricos devem possuir certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, conforme especificidades de cada um.

2.3.3 Todos os itens devem atender, no que couber, aos critérios estabelecidos pelas Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR/ABNT.

2.3.4 A contratada deverá apresentar catálogos técnicos que comprovem que o material a ser fornecido atende às especificações solicitadas na licitação.

2.3.5 Garantir os materiais por um período mínimo de 12 (doze) meses ou conforme prazo determinado pelo fabricante.

2.3.6 Descrever o produto ofertado e indicar a marca e a referência, conforme o caso.

2.3.7 A CONTRATADA deverá providenciar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.



2.4 Subcontratação

2.4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.5 Garantia da Contratação

2.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

2.5.2 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

3. Levantamento de Mercado

3.1 Em levantamento realizado por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, do Governo Federal, foram encontradas contratações nos moldes pretendidos, realizadas por outros órgãos e entidades, isto é, a aquisição dos bens, utilizada em larga medida, que se traduz na primeira solução identificada.

3.2 A segunda solução refere-se

3.3 à contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos comerciais,

3.4 que oferece, além dos materiais necessários, a mão de obra técnica para realização

3.5 dos respectivos e eventuais serviços nas instalações elétricas.

3.6 Conforme análise das duas soluções supracitadas, a segunda se mostrou menos vantajosa, na medida em que o APARECIDAPREV dispõe, caso necessite, de equipe técnica cedida pela Prefeitura de Aparecida de Goiânia para realizar os serviços necessários, sem custo adicional por isso.

3.7 Nesse sentido, optou-se pela primeira solução, por meio da aquisição dos materiais, em razão de ser mais viável tecnicamente e vantajosa economicamente à Administração.

3.8 As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo de dispensa de licitação.

4. Descrição da solução como um todo

4.1 Consiste na melhor solução a contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de materiais elétricos (painéis de LED, interruptores, disjuntores e demais componentes) para substituições imediatas e reposição de estoque, que permitam eventuais trocas futuras, a fim de garantir a manutenção das instalações elétricas do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – APARECIDAPREV e, desse modo, promover a segurança e o adequado funcionamento das atividades e serviços prestados.

4.2 A contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação em razão do valor, na modalidade pregão eletrônico, cujo critério de julgamento será o de menor preço por item, com vigência contratual de 12 meses, sob amparo do Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 149 de 09 de março de 2021.



4.3 A solução mais viável econômica, técnica e ambientalmente escolhida foi a aquisição dos materiais junto as empresas especializadas no fornecimento de materiais elétricos.

4.4 O (s) fornecedor (s) contratado (s) deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de entrega constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.5 O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura contratual, em remessa única, e deverão ser entregues no horário de funcionamento do APARECIDAPREV, compreendido entre às 08:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira (dias úteis), no seguinte endereço: Edifício Sebastião Ramoncito Nunes, Avenida Santana, Quadra. 01 Lotes 5 e 6, Setor Célia Maria, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.987-828.

5. Estimativa da quantidade a ser contratada

5.1 A fim de se suprir as necessidades por 12 meses, durante o exercício 08/2024 a 08/2025, o quantitativo segue descrito na tabela a seguir:

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	15	Und			114,75
Interruptor Tipo: Bipolar Simples, Quantidade Seções: 1 UN., Suporte e Placa: 4 X 2. Características Adicionais: Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical , Acabamento: Com Placa E Parafuso, Cor: Branco, Tipo de Fixação: Embutir, Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Autoextinguível , Formato: Retangular, Aplicação: Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	03	Und			45,44
Interruptor Tipo: Bipolar Simples , Quantidade Seções: 2 UN., Suporte e Placa: 4 X 2. Características Adicionais: , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Acabamento: Com Placa E Parafuso, Cor: Branco, Tipo de Fixação: Embutir, Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Autoextinguível , Formato: Retangular, Aplicação: Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	01	Und			23,04
Interruptor Tipo: Paralelo Bipolar (Three-way), Quantidade Seções: 2 UN., Suporte e Placa: 4 X 2. Características Adicionais: Tipo Acionamento: Tecla Simples horizontal, Acabamento: Com Placa E Parafuso, Cor: Branco, Tipo de Fixação: Embutir, Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Autoextinguível , Formato: Retangular, Aplicação: Rede Elétrica					



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	02	Und			24,39
Interruptor Tipo: Paralelo Bipolar (Three-way), Quantidade Seções: 1 UN., Suporte e Placa: 4 X 2. Características Adicionais: Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical , Acabamento: Com Placa E Parafuso, Cor: Branco, Tipo de Fixação: Embutir, Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Autoextinguível , Formato: Retangular, Aplicação: Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
05	02	Und			24,29
Interruptor Tipo: Bipolar Simples , Quantidade Seções: 1 UN. Características Adicionais: Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical , Acabamento: Com Placa E Parafuso, Cor: Branco, Tipo de Fixação: Sobrepor, Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Autoextinguível , Formato: Quadrado, Aplicação: Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
06	06	Und			63,08
Conjunto elétrico, Componentes: Tomada 2P + T e Interruptor de 1 seção, Suporte e Placa: 4 X 2. Características Adicionais: Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 220 V, Tipo de Acionamento: Tecla Simples Horizontal, Tipo Fixação: Embutir, Cor: Branco, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Retangular, Aplicação: Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
07	02	Und			31,48
Conjunto elétrico, Componentes: Tomada 2P + T e Interruptor de 1 seção, Placa: 4 X 2. Características Adicionais: Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal, Acabamento: Com Placa E Parafuso, Cor: Branco, Tipo de Fixação: Sobrepor, Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Autoextinguível , Formato: Quadrado, Aplicação: Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
08	40	Und			386,66
Tomada Tipo: Simples, Número de Polos: 2P + T, Suporte e Placa: 4 X 2. Características Adicionais: Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 220 V, Tipo Fixação: Embutir, Cor: Branco, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Retangular, Aplicação: Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$



09	03	Und			29,52
Tomada Tipo: Simples, Número de Polos: 2P + T. Características Adicionais: Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 220 V, Tipo Fixação: Sobrepor, Cor: Branco, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Quadrado, Aplicação: Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10	04	Und			30,35
Tomada Tipo: Simples, Número de Polos: 2P + T, Suporte e Placa: 4 X 2. Características Adicionais: Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 220 V, Tipo Fixação: Embutir, Cor: Branco, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Retangular, Aplicação: Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
11	12	Und			233,64
Tomada Tipo: Conjugada Rj11 e Rj45, Suporte e Placa: 4 X 2. Características Adicionais: Tipo Fixação: Embutir, Cor: Branco, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Retangular, Aplicação: Telefone e Computador.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	04	Und			14,77
Placa Tomada Tipo: Cega com Furo Saída de Fio. Suporte e Placa: 4 X 2. Características Adicionais: Tipo Fixação: Embutir, Cor: Branco, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Retangular, Aplicação: Tampa Caixa Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	03	Und			16,05
Placa Tomada Tipo: Cega com Furo Saída de Fio. Suporte e Placa: 4 X 4. Características Adicionais: Tipo Fixação: Embutir, Cor: Cinza, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Retangular, Aplicação: Tampa Caixa Rede Elétrica					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
14	12	Und			59,20
Placa Tomada Tipo: Cega, Suporte e Placa: 4 X 2. Características Adicionais: Tipo Fixação: Embutir, Cor: Branco, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Retangular, Aplicação: Tampa Caixa Rede Elétrica.					



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
15	06	Und			35,66
Placa Tomada Tipo: Cega. Suporte e Placa: 4 X 4. Características Adicionais: Tipo Fixação: Embutir, Cor: Branco, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Retangular, Aplicação: Tampa Caixa Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
16	04	Und			81,07
Painel Led para uso interno ip20, Tipo de encaixe: Sobrepor, Formato: Quadrado, Acabamento predominante na cor branco, com corpo em alumínio e difusor em policarbonato, potência: 12 w, bivolt, medidas a partir de 17x17, emissão de cor branco frio, 6500 k, com conector arredondado.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
17	40	Und			908,26
Painel Led para uso interno ip20, Tipo de encaixe: Sobrepor, Formato: Quadrado, Acabamento predominante na cor branco, com corpo em alumínio e difusor em policarbonato, potência 18 w, bivolt, medidas a partir de 20x20, emissão de cor branco frio, 6500 k, com conector arredondado.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
18	04	Und			151,40
Painel Led para uso interno ip20, Tipo de encaixe: Sobrepor, Formato: Quadrado, Acabamento predominante na cor branco, com corpo em alumínio e difusor em policarbonato, potência 24 w, bivolt, medidas a partir de 30x30, emissão de cor branco frio, 6500 k, com conector arredondado.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
19	02	Und			24,60
Driver de Led, Potência: 12 w, bivolt, Tensão: 100-240V, Tensão de saída: 24-42V, Corrente de saída: 280mA, Índice de proteção: IP20. Dimensões do Painel: 17x17, emissão de cor branco frio, 6500 k, com conector arredondado. Tipo de aplicação: Painel de Led.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
20	16	Und			220,80



Driver de Led, Potência: 18 w, bivolt, Tensão: 100-240V, Tensão de saída: 45-63 V, Corrente de saída: 280mA, Índice de proteção: IP20. Dimensões do Painel: 20x20, emissão de cor branco frio, 6500 k, com conector arredondado . Tipo de aplicação: Pannel de Led.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
21	03	Und			46,74
Driver de Led, Potência: 24 w, bivolt, Tensão: 100-240V, Tensão de saída: 45-63 V, Corrente de saída: 300mA, Índice de proteção: IP20. Dimensões do Pannel: 30x30, emissão de cor branco frio, 6500 k, com conector arredondado . Tipo de aplicação: Pannel de Led					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
22	03	Und			155,50
Extensão Elétrica, Número de polos: 2P + T, Tomadas: 5, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 220 V, Cabo: 3x2,5mm com 3m, Cabo: PP, cor: Preto.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
23	03	Und			281,25
Extensão Elétrica, Número de polos: 2P + T, Tomadas: 5, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 220 V, Cabo: 3x2,5mm com 10m, Cabo: PP, cor: Preto.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
24	02	Und			489,99
Extensão Elétrica. Número de polos: 2P + T, Tomadas: 3, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 220 V, Cabo: 3x2,5mm com 50m, Cabo: PP, cor: Preto.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
25	10	Und			402,43
Filtro de Linha Elétrica com botão liga/ desliga e led sinalizador; Régua: 6 Tomadas, Número de polos: 2P + T, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 110-220V (Bivolt), Cor: preto, Cabo: 3 m					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
26	04	Und			280,09



Filtro de Linha Elétrica com botão liga/ desliga e led sinalizador; Régua: 6 Tomadas, Número de polos: 2P + T, Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 110-220V (Bivolt), Cor: preto, Cabo: 1 m					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
27	10	Und			133,30
Canaleta de Fio. Material: Termoplástico auto extingüível, Dimensões: 20x12mm, comprimento: 2m, Tipo: Com Tampa , Cor: Branca, Características Adicionais: Quantidade de Divisórias: 2, Com Adesivo Dupla Face. Aplicação: Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
28	10	Und			368,13
Canaleta de Fio. Material: Termoplástico autoextingüível, Dimensões: 40X20mm, comprimento: 2m, Tipo: Com Tampa , Cor: Branca, Características Adicionais: Quantidade de Divisórias: 3, Com Adesivo Dupla Face. Aplicação: Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
29	04	Und			228,89
Refletor Slim Colorido, Tipo de Lâmpada: Led, Potência 100W, Tensão Nominal: 220v, Bivolt, Cor da Luz: RGB, Material corpo: Alumínio, Cor: Preto, Ângulo de abertura: 120°, Índice de Proteção: IP66 , Aplicação: Iluminação Externa Prédio 2 Andares.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
30	04	Und			215,41
Refletor Slim. Tipo de Lâmpada: Led, Potência 100 W, Tensão Nominal: 220v, Bivolt, Temperatura da cor: 6500k (Branco Frio), Material corpo: Alumínio, Cor: Preto. Ângulo de abertura: 120°, Índice de Proteção: IP66, Aplicação: Iluminação Externa Prédio 2 Andares.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
31	08	Und			518,88
Refletor Slim com Sensor de Presença, Tipo de Lâmpada: Led, Potência 30 W, Tensão Nominal: 220v, Bivolt, Temperatura da cor: 6500k (Branco Frio), Material corpo: Alumínio, Cor: Preto. Ângulo de abertura: 120°, Índice de Proteção: IP66, Aplicação: Iluminação Externa.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$



32	10	Und			66,53
Adaptador de Tomada T Universal. Número de polos: 2P + T, Tomadas: 3, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 220 V, Cor: Banco ou Cinza					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
33	10	Und			56,70
Fita Isolante Adesiva, Classe C. Material: Pvc Antichama. Largura Nominal: 18mm, Comprimento Nominal: 20 m, Cor: Preta. Aplicação: Instalações elétricas.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
34	10	Und			338,47
Fita Dupla Face, Tipo fixação: Forte. Adesivo: Transparente de alta adesão. Dimensões: 19 mm largura e 5m de comprimento; para Tipo de Uso: Interno, Geral.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
35	20	Und			387,93
Organizador para Cabos e Fios. Material: Plástico Resistente, Dimensões: 19 mm x 2m de comprimento, Cor: Preto.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
36	02	Pct			17,74
Abraçadeira de Nylon - Enforca Gato. Dimensões: 2,5mm largura x 200mm de comprimento. Cor: Preto. (Pacote com 100 unidades)					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
37	01	Pct			32,25
Fusível de Vidro. Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 220 V. Tipo de Aplicação: Proteção de Circuito Elétrico / Filtro de linha. (Pacote c/ 100 und.)					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
38	01	Pct			24,64
Fusível de Vidro. Corrente Nominal: 20 A Tensão Nominal: 220 V. Tipo de Aplicação: Proteção de Circuito Elétrico / Filtro de linha. (Pacote c/ 100 und.)					



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
39	09	Und			94,44
Lâmpada Led Tipo Bulbo, Base E27, Tensão Nominal: Bivolt 100-240v, Potência Nominal: 16 W, Cor: Branco Frio, Temperatura De Cor: 6500 K. Selo Procel.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
40	02	Und			24,22
Disjuntor Monopolar, Padrão: Din.; Curva de disparo: B, Corrente Nominal: 16A, Classe Tensão: 230/400V; Capacidade de Interrupção: 6kA, 50/60Hz. NBR NM 60898.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
41	02	Und			20,24
Disjuntor Monopolar, Padrão: Din.; Curva de disparo: C, Corrente Nominal: 16A, Classe Tensão: 230/400V, Capacidade de Interrupção: 3kA, 50/60Hz. NBR NM 60898.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
42	07	Und			72,47
Disjuntor Monopolar, Padrão: Din.; Curva de disparo: C, Corrente Nominal: 10A, Classe Tensão: 230/400V, Capacidade de Interrupção: 3kA. NBR NM 60898.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
43	07	Und			87,73
Disjuntor Monopolar, Padrão: Din.; Curva de disparo: C, Corrente Nominal: 20A, Classe Tensão: 230/400V, Capacidade de Interrupção: 3kA. NBR NM 60898.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
44	02	Und			25,73
Disjuntor Tripolar, Padrão: Din.; Curva de disparo: C, Corrente Nominal: 40A, 415v, 3kA, 50/60Hz. NBR NM 60898.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
45	02	Und			164,94
Disjuntor Monopolar Protetor de Surto (DPS); 45kA, Padrão: Din.; Imax: 45KA (8/20) - NBR NM 60898.					



5.2A memória de cálculo e todos os documentos que lhe dão suporte constam nos autos do processo, na forma de anexo I ao Relatório de pesquisa de preço.

6. Estimativa do valor da contratação

6.1 Na tabela acima, consta a estimativa média do preço total da contratação, bem como os valores unitários de cada item cotado.

6.2 O valor Total estimado da contratação é de R\$ **7.050,08 (sete mil e cinquenta reais e oito centavos)**.

6.3 O documento com a memória de cálculo e a descrição da metodologia aplicada, bem como todos os documentos que lhe dão suporte constam nos autos, na forma de Anexo I no Relatório de Pesquisa de Preço.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

7.1 Em virtude da natureza dos itens que se pretende adquirir por meio desta contratação, não se verifica quaisquer especificidades que exijam agrupamento, devendo-se prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

8.1 Não há contratações que guardem relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

9.1 O Plano de Contratações Anual – PCA do APARECIDAPREV não foi elaborado para o exercício 2023-2024.

10. Resultados pretendidos

10.1 A solução pretendida obedece a princípios de economicidade, eficácia e eficiência, dado que o objeto da contratação tem demonstrado, dentre outras possíveis soluções, bom custo benefício, além de baixa capacidade de impacto ambiental e ganho de qualidade dos serviços oferecidos.

10.2 Pretende-se, portanto que, por meio da contratação torne-se possível atender as demandas por manutenções corretivas preventivas em tempo hábil, garantindo o bom andamento das atividades realizadas por este Instituto.

10.3 Dentre os resultados específicos pretendidos, destacam-se:

- Evitar a realização de várias contratações de itens de mesma natureza em um mesmo exercício financeiro.
- Dotar o APARECIDAPREV de infraestrutura física adequada para prestação dos serviços;
- Garantir maior agilidade na aquisição de material e realização das correções necessárias;
- Assegurar maior conforto e segurança aos servidores, beneficiários, conselheiros visitantes.



10.4 Desse modo, acredita-se que a solução e do que se produzir a partir dela contribuirá para um ambiente em condições propícias ao bom desenvolvimento das atividades laborais e, por conseguinte, que sejam alcançados os objetivos da Diretoria Administrativa e do Instituto, entre os quais se preconiza a segurança, melhoria continua da qualidade do atendimento e dos serviços prestados.

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

11.1 Não existem providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, na medida em que o Instituto dispõe de espaço para a recepção e armazenamento dos materiais.

12. Possíveis impactos ambientais e tratamentos

12.1 Quando os resíduos de materiais elétricos são descartados inadequadamente, ocorre a liberação de substâncias químicas nocivas no solo e na água. Esses produtos químicos contaminam o solo, atingem os lençóis freáticos e podem chegar aos cursos d'água, comprometendo a qualidade e a disponibilidade de água potável. Além disso, a contaminação do solo afeta a agricultura e a segurança alimentar.

12.2 A responsabilidade ambiental deve estar presente não somente na etapa de fabricação e comercialização, mas também na destinação correta dos materiais eletrônicos, tornando-se fundamental para se evitar e/ou mitigar potenciais impactos ao meio ambiente.

12.3 A Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), em seu Artigo 30, traz que: "Art. 30, traz que: É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta Seção".

12.4 Nesse sentido, como forma de evitar e/ou mitigar possíveis impactos ambientais, os materiais devem obrigatoriamente possuir selo do INMETRO e quando couber NBR ABNT, conforme especificado no tópico 2 deste documento.

12.5 Em acordo ao que dispõe a Lei 12.305/2010, no âmbito do APARECIDAPREV e das CONTRADAS, deve ser adotada a logística sustentável, observando as formas de descarte adequadas para os produtos utilizados.

12.6 Assim, a (s) contratada (s), quando couber, deverão recolher os materiais, sobretudo as Luminárias Painéis de LED, inservíveis e promover a correta destinação, preferencialmente descartando em pontos específicos de coleta. No que couber ao APARECIDAPREV, a destinação dos materiais será realizada obedecendo as especificidades de cada produto e o respectivo descarte em destino adequado.

13. Posicionamento conclusivo sobre adequação/viabilidade da contratação

13.1 A solução é considerada viável, visto que não se antevê demandas outras que exijam novas soluções, bem como não ter sido verificado potenciais impactos ambientais, prejuízos a administração



e ao erário, além de ter se demonstrado econômico e capaz de atender as demandas do Instituto, conforme contratações anteriores.

14. Responsável

Aparecida de Goiânia, 18 de abril de 2024.

Higor Gonçalves Belem Mascarenhas

Assistente Administrativo

Matrícula:1972314



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/LEI 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº2024.123.887

Termo de Referência elaborado com base no Art. 6, Inciso XXIII da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Diretoria Administrativa	Thiago Borges Marreiros Saldanha

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Descrição do Objeto

1.1.1 Por meio do presente documento, expressa-se a necessidade e interesse na contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos (painéis de LED, interruptores, disjuntores e demais componentes) para substituições imediatas e reposição de estoque, que permitam eventuais trocas futuras, a fim de garantir a manutenção das instalações elétricas do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – APARECIDAPREV e, desse modo, promover a segurança e o adequado funcionamento das atividades e serviços prestados, conforme descrição contida na tabela a seguir:

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	15	Und			114,75
Interruptor Tipo: Bipolar Simples, Quantidade Seções: 1 UN., Suporte e Placa: 4 X 2. Características Adicionais: Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical , Acabamento: Com Placa E Parafuso, Cor: Branco, Tipo de Fixação: Embutir, Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Autoextinguível , Formato: Retangular, Aplicação: Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	03	Und			45,44
Interruptor Tipo: Bipolar Simples , Quantidade Seções: 2 UN., Suporte e Placa: 4 X 2. Características Adicionais: , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Acabamento: Com Placa E Parafuso, Cor: Branco, Tipo de Fixação: Embutir, Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Autoextinguível , Formato: Retangular, Aplicação: Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	01	Und			23,04
Interruptor Tipo: Paralelo Bipolar (Three-way), Quantidade Seções: 2 UN., Suporte e Placa: 4 X 2. Características Adicionais: Tipo Acionamento: Tecla Simples horizontal, Acabamento: Com Placa E Parafuso, Cor: Branco, Tipo de Fixação: Embutir, Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Autoextinguível , Formato: Retangular, Aplicação: Rede Elétrica					



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	02	Und			24,39
Interruptor Tipo: Paralelo Bipolar (Three-way), Quantidade Seções: 1 UN., Suporte e Placa: 4 X 2. Características Adicionais: Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical , Acabamento: Com Placa E Parafuso, Cor: Branco, Tipo de Fixação: Embutir, Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Autoextinguível , Formato: Retangular, Aplicação: Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
05	02	Und			24,29
Interruptor Tipo: Bipolar Simples , Quantidade Seções: 1 UN. Características Adicionais: Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical , Acabamento: Com Placa E Parafuso, Cor: Branco, Tipo de Fixação: Sobrepor, Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Autoextinguível , Formato: Quadrado, Aplicação: Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
06	06	Und			63,08
Conjunto elétrico, Componentes: Tomada 2P + T e Interruptor de 1 seção, Suporte e Placa: 4 X 2. Características Adicionais: Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 220 V, Tipo de Acionamento: Tecla Simples Horizontal, Tipo Fixação: Embutir, Cor: Branco, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Retangular, Aplicação: Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
07	02	Und			31,48
Conjunto elétrico, Componentes: Tomada 2P + T e Interruptor de 1 seção, Placa: 4 X 2. Características Adicionais: Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal, Acabamento: Com Placa E Parafuso, Cor: Branco, Tipo de Fixação: Sobrepor, Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Autoextinguível , Formato: Quadrado, Aplicação: Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
08	40	Und			386,66
Tomada Tipo: Simples, Número de Polos: 2P + T, Suporte e Placa: 4 X 2. Características Adicionais: Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 220 V, Tipo Fixação: Embutir, Cor: Branco, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Retangular, Aplicação: Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
09	03	Und			29,52
Tomada Tipo: Simples, Número de Polos: 2P + T. Características Adicionais: Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 220 V, Tipo Fixação: Sobrepor, Cor: Branco, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Quadrado, Aplicação: Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$



10	04	Und			30,35
Tomada Tipo: Simples, Número de Polos: 2P + T, Suporte e Placa: 4 X 2. Características Adicionais: Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 220 V, Tipo Fixação: Embutir, Cor: Branco, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Retangular, Aplicação: Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
11	12	Und			233,64
Tomada Tipo: Conjugada Rj11 e Rj45, Suporte e Placa: 4 X 2. Características Adicionais: Tipo Fixação: Embutir, Cor: Branco, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Retangular, Aplicação: Telefone e Computador.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	04	Und			14,77
Placa Tomada Tipo: Cega com Furo Saída de Fio. Suporte e Placa: 4 X 2. Características Adicionais: Tipo Fixação: Embutir, Cor: Branco, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Retangular, Aplicação: Tampa Caixa Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	03	Und			16,05
Placa Tomada Tipo: Cega com Furo Saída de Fio. Suporte e Placa: 4 X 4. Características Adicionais: Tipo Fixação: Embutir, Cor: Cinza, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Retangular, Aplicação: Tampa Caixa Rede Elétrica					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
14	12	Und			59,20
Placa Tomada Tipo: Cega, Suporte e Placa: 4 X 2. Características Adicionais: Tipo Fixação: Embutir, Cor: Branco, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Retangular, Aplicação: Tampa Caixa Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
15	06	Und			35,66
Placa Tomada Tipo: Cega. Suporte e Placa: 4 X 4. Características Adicionais: Tipo Fixação: Embutir, Cor: Branco, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Retangular, Aplicação: Tampa Caixa Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
16	04	Und			81,07
Painel Led para uso interno ip20, Tipo de encaixe: Sobrepor, Formato: Quadrado, Acabamento predominante na cor branco, com corpo em alumínio e difusor em policarbonato, potência: 12 w, bivolt, medidas a partir de 17x17, emissão de cor branco frio, 6500 k, com conector arredondado.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$



17	40	Und			908,26
Painel Led para uso interno ip20, Tipo de encaixe: Sobrepor, Formato: Quadrado, Acabamento predominante na cor branco, com corpo em alumínio e difusor em policarbonato, potência 18 w, bivolt, medidas a partir de 20x20, emissão de cor branco frio, 6500 k, com conector arredondado.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
18	04	Und			151,40
Painel Led para uso interno ip20, Tipo de encaixe: Sobrepor, Formato: Quadrado, Acabamento predominante na cor branco, com corpo em alumínio e difusor em policarbonato, potência 24 w, bivolt, medidas a partir de 30x30, emissão de cor branco frio, 6500 k, com conector arredondado.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
19	02	Und			24,60
Driver de Led, Potência: 12 w, bivolt, Tensão: 100-240V, Tensão de saída: 24-42V, Corrente de saída: 280mA, Índice de proteção: IP20. Dimensões do Pannel: 17x17, emissão de cor branco frio, 6500 k, com conector arredondado. Tipo de aplicação: Pannel de Led.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
20	16	Und			220,80
Driver de Led, Potência: 18 w, bivolt, Tensão: 100-240V, Tensão de saída: 45-63 V, Corrente de saída: 280mA, Índice de proteção: IP20. Dimensões do Pannel: 20x20, emissão de cor branco frio, 6500 k, com conector arredondado. Tipo de aplicação: Pannel de Led.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
21	03	Und			46,74
Driver de Led, Potência: 24 w, bivolt, Tensão: 100-240V, Tensão de saída: 45-63 V, Corrente de saída: 300mA, Índice de proteção: IP20. Dimensões do Pannel: 30x30, emissão de cor branco frio, 6500 k, com conector arredondado. Tipo de aplicação: Pannel de Led					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
22	03	Und			155,50
Extensão Elétrica, Número de polos: 2P + T, Tomadas: 5, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 220 V, Cabo: 3x2,5mm com 3m, Cabo: PP, cor: Preto.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
23	03	Und			281,25
Extensão Elétrica, Número de polos: 2P + T, Tomadas: 5, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 220 V, Cabo: 3x2,5mm com 10m, Cabo: PP, cor: Preto.					



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
24	02	Und			489,99
Extensão Elétrica. Número de polos: 2P + T, Tomadas: 3, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 220 V, Cabo: 3x2,5mm com 50m, Cabo: PP, cor: Preto.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
25	10	Und			402,43
Filtro de Linha Elétrica com botão liga/ desliga e led sinalizador; Régua: 6 Tomadas, Número de polos: 2P + T, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 110-220V (Bivolt), Cor: preto, Cabo: 3 m					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
26	04	Und			280,09
Filtro de Linha Elétrica com botão liga/ desliga e led sinalizador; Régua: 6 Tomadas, Número de polos: 2P + T, Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 110-220V (Bivolt), Cor: preto, Cabo: 1 m					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
27	10	Und			133,30
Canaleta de Fio. Material: Termoplástico auto extingüível, Dimensões: 20x12mm, comprimento: 2m, Tipo: Com Tampa, Cor: Branca, Características Adicionais: Quantidade de Divisórias: 2, Com Adesivo Dupla Face. Aplicação: Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
28	10	Und			368,13
Canaleta de Fio. Material: Termoplástico autoextingüível, Dimensões: 40X20mm, comprimento: 2m, Tipo: Com Tampa, Cor: Branca, Características Adicionais: Quantidade de Divisórias: 3, Com Adesivo Dupla Face. Aplicação: Rede Elétrica.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
29	04	Und			228,89
Refletor Slim Colorido, Tipo de Lâmpada: Led, Potência 100W, Tensão Nominal: 220v, Bivolt, Cor da Luz: RGB, Material corpo: Alumínio, Cor: Preto, Ângulo de abertura: 120°, Índice de Proteção: IP66, Aplicação: Iluminação Externa Prédio 2 Andares.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
30	04	Und			215,41
Refletor Slim. Tipo de Lâmpada: Led, Potência 100 W, Tensão Nominal: 220v, Bivolt, Temperatura da cor: 6500k (Branco Frio), Material corpo: Alumínio, Cor: Preto. Ângulo de abertura: 120°, Índice de Proteção: IP66, Aplicação: Iluminação Externa Prédio 2 Andares.					



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
31	08	Und			518,88
Refletor Slim com Sensor de Presença, Tipo de Lâmpada: Led, Potência 30 W, Tensão Nominal: 220v, Bivolt, Temperatura da cor: 6500k (Branco Frio), Material corpo: Alumínio, Cor: Preto. Ângulo de abertura: 120°, Índice de Proteção: IP66, Aplicação: Iluminação Externa.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
32	10	Und			66,53
Adaptador de Tomada T Universal. Número de polos: 2P + T, Tomadas: 3, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 220 V, Cor: Branco ou Cinza					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
33	10	Und			56,70
Fita Isolante Adesiva, Classe C. Material: Pvc Antichama. Largura Nominal: 18mm, Comprimento Nominal: 20 m, Cor: Preta. Aplicação: Instalações elétricas.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
34	10	Und			338,47
Fita Dupla Face, Tipo fixação: Forte. Adesivo: Transparente de alta adesão. Dimensões: 19 mm largura e 5m de comprimento; para Tipo de Uso: Interno, Geral.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
35	20	Und			387,93
Organizador para Cabos e Fios. Material: Plástico Resistente, Dimensões: 19 mm x 2m de comprimento, Cor: Preto.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
36	02	Pct			17,74
Abraçadeira de Nylon - Enforca Gato. Dimensões: 2,5mm largura x 200mm de comprimento. Cor: Preto. (Pacote com 100 unidades)					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
37	01	Pct			32,25
Fusível de Vidro. Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 220 V. Tipo de Aplicação: Proteção de Circuito Elétrico / Filtro de linha. (Pacote c/ 100 und.)					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
38	01	Pct			24,64



Fusível de Vidro. Corrente Nominal: 20 A Tensão Nominal: 220 V. Tipo de Aplicação: Proteção de Circuito Elétrico / Filtro de linha. (Pacote c/ 100 und.)					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
39	09	Und			94,44
Lâmpada Led Tipo Bulbo, Base E27, Tensão Nominal: Bivolt 100-240v, Potência Nominal: 16 W, Cor: Branco Frio, Temperatura De Cor: 6500 K. Selo Procel.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
40	02	Und			24,22
Disjuntor Monopolar, Padrão: Din.; Curva de disparo: B, Corrente Nominal: 16A, Classe Tensão: 230/400V; Capacidade de Interrupção: 6kA, 50/60Hz. NBR NM 60898.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
41	02	Und			20,24
Disjuntor Monopolar, Padrão: Din.; Curva de disparo: C, Corrente Nominal: 16A, Classe Tensão: 230/400V, Capacidade de Interrupção: 3kA, 50/60Hz. NBR NM 60898.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
42	07	Und			72,47
Disjuntor Monopolar, Padrão: Din.; Curva de disparo: C, Corrente Nominal: 10A, Classe Tensão: 230/400V, Capacidade de Interrupção: 3kA. NBR NM 60898.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
43	07	Und			87,73
Disjuntor Monopolar, Padrão: Din.; Curva de disparo: C, Corrente Nominal: 20A, Classe Tensão: 230/400V, Capacidade de Interrupção: 3kA. NBR NM 60898.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
44	02	Und			25,73
Disjuntor Tripolar, Padrão: Din.; Curva de disparo: C, Corrente Nominal: 40A, 415v, 3kA, 50/60Hz. NBR NM 60898.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
45	02	Und			164,94
Disjuntor Monopolar Protetor de Surto (DPS); 45kA, Padrão: Din.; Imax: 45KA (8/20) - NBR NM 60898.					

1.2 Os materiais elétricos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, na forma do Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal de nº 14.133/21.



1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2 O objeto da contratação não consta previsto no Plano de Contratações Anual 2024, uma vez que o documento não foi elaborado para o respectivo exercício.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.3 A contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais para manutenção predial é considerada de forma eventual, por demanda, sempre que necessário, visando suprir as necessidades deste Instituto.

4.4 Sustentabilidade e Qualificação técnica

4.4.2 Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, foram identificados critérios de sustentabilidade na parte específica, aplicável apenas às Lâmpadas de LED com dispositivo integrado à base. Portanto, para as essas Lâmpadas, item que, dentre outros, compõem a presente contratação, só será admitida sua oferta caso possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 144, de 13/03/2015.

4.4.3 Contudo, os materiais elétricos devem possuir certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, conforme especificidades de cada um.

4.4.4 Todos os itens devem atender, no que couber, aos critérios estabelecidos pela Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR/ABNT.

4.4.5 A contratada deverá apresentar catálogos técnicos que comprovem que o material a ser fornecido atende às especificações solicitadas na licitação.

4.4.6 Garantir os materiais por um período mínimo de 12 (doze) meses ou conforme prazo determinado pelo fabricante.

4.4.7 Descrever o produto ofertado e indicar a marca e a referência, conforme o caso.

4.4.8 A CONTRATADA deverá providenciar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.5 Subcontratação



4.5.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da Contratação

4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A Contratada, à suas expensas, deverá entregar os produtos de acordo com as descrições dos itens constantes neste Termo de Referência.

5.2 O prazo para as entregas dos materiais que compõem o objeto desta contratação é de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da “Ordem de Fornecimento”.

5.3 Os materiais deverão ser entregues em horário de funcionamento do APARECIDAPREV, compreendido entre às 08:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira (dias úteis), no seguinte endereço: Avenida Santana, Quadra. 01 Lotes 5 e 6, Setor Célia Maria, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.987-828.

5.4 Caso não seja possível realizar a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 24h (vinte e quatro) de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5 Caso a empresa CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao APARECIDAPREV a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, na qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

5.6 Caberá ao Gestor/ Fiscal do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora e prestadora do serviço, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.

5.7 A CONTRATADA deverá entregar os materiais sem qualquer custo adicional de frete, transporte, mão de obra ou qualquer outro encargo.

5.8 A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa CONTRATADA, mas, por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

5.9 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo APARECIDAPREV na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.



5.10 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

5.11 Se eventualmente, for detectado problema em algum dos materiais, será feito o registro formal e a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/ Fiscal do contrato para providenciar as correções, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

5.12 Se for necessário a estipulação do prazo de prorrogação para regularização da pendência ficará a cargo da Fiscalização, consoante a complexidade da solução que deva ser adotada.

5.13 Reserva-se ao APARECIDAPREV o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou inferior ao especificado neste Termo de Referência.

5.14 Nota de Empenho e demais informações serão encaminhados pelo APARECIDAPREV para o endereço eletrônico (e-mail) indicado formalmente pela CONTRATADA no ato da assinatura do Contrato.

5.15 Excepcionalmente, em virtude de problemas técnicos ou afins, o APARECIDAPREV poderá convocar a CONTRATADA, assinalando prazo específico, para receber a Nota de Empenho, oportunidade na qual, um de seus representantes legais deverá comparecer pessoalmente no local indicado, munido dos documentos apropriados que o identifiquem e comprovem que possui poderes para tal ato.

5.16 Após a regular entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá encaminhar para o Gestor/ Fiscal do contrato a respectiva nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos materiais entregues.

5.17 Estando os materiais, equipamento e serviços de acordo com o Termo de Referência, o Gestor/ Fiscal do contrato realizará o Recebimento Definitivo, após a verificação dos serviços, aponto o ATESTO na nota fiscal.

5.18 O fornecedor fica, nos termos de conformidade com o art. 125 da Lei nº 14.133 de 2021, obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Das obrigações da contratante

5.2 Fornecer à contratada todas as informações necessárias, visando propiciar o perfeito fornecimento dos serviços.

5.3 Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.



- 5.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a Contratada entregar fora das especificações do Edital;
- 5.5 Exigir a substituição de qualquer funcionário da contratada que por incompetência ou indisciplina que comprometa o cumprimento das obrigações por ela assumidas.
- 5.6 Proceder ao pagamento dos serviços efetivamente fornecidos pela contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal discriminativa, cujo valor será creditado na conta corrente da contratada, após o devido “atesto” firmado pelo Gestor de Contrato.
- 5.7 Requisitar os serviços, na forma prevista neste instrumento.
- 5.8 Exigir da contratada o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.
- 5.9 Verificar a manutenção, pelo fornecedor, das condições de habilitação estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.10 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço oferecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido
- 5.11 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado
- 5.12 Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual
- 5.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Das obrigações da contratada

- 5.14 Prestar os serviços conforme estabelecido neste instrumento, no Edital e seus anexos.
- 5.15 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, resultantes da contratação com o APARECIDAPREV, necessários aos serviços.
- 5.16 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada ao serviço, sendo de inteira responsabilidade da empresa a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do serviço.
- 5.17 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões no valor atualizado do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), consoante ao que estabelece ao art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 5.18 Colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.



5.19 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução do serviço ou de materiais nela empregados, sem qualquer ônus para o contratante no prazo máximo de 10(dez) dias.

5.20 Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da Inexigibilidade de licitação.

5.21 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

5.22 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data das entregas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.23 Apresentar o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária vinculada à contratada, para efeito de crédito de pagamento.

5.24 Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos materiais, na forma disposta no Contrato.

5.25 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.26 Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5.27 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

5.28 Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.29 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros e hospedagem.

6.1 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



6.4 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.5 As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.8 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.9 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.10 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos

6.11 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.12 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.13 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.14 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.15 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.16 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.



6.17 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.18 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.19 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade da empresa, por meio dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Gestor do Contrato

6.20 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.21 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.22 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.23 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.24 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.25 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1 Não produzir os resultados acordados;

7.1.2 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o fornecimento dos materiais contratados; ou

7.1.3 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.3.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



7.5 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.5.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3 Emitir Termo para efeito de recebimento definitivo dos materiais fornecidos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;



- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor unitário;
- f) O valor total a pagar;
- g) As especificações dos serviços/materiais entregues, e
- h) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do percentual da taxa mensal de 0,5%.



Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária da contratada, indicada na Nota Fiscal, com a indicação do nome do banco, números da agência e conta corrente.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Do Reajuste

7.25 O valor do contrato poderá sofrer reajuste com a variação do índice INPC, observado o princípio da anualidade.

7.26 O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa de Licitação em razão do valor, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônico, cujo critério de julgamento será o do menor preço por item, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.3 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

8.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>



- 8.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores
- 8.7 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/MEn.º 77, de 18 de março de 2020
- 8.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores
- 8.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.12 **Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 8.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado
- 8.15 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição
- 8.16 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal/INSS (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- 8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;



8.18 É permitida a apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas instituída pela Lei nº 12.440/2011;

8.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **7.055,11 (sete mil e cinquenta e cinco reais e onze centavos)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – APARECIDAPREV.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte Dotação Orçamentária:

10.2.1 **2024.07.0721.09.272.7001.2308.177.33.90.30.26**

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Higor Gonçalves Belem Mascarenhas, inscrito no CPF nº 027. ***.571-97, sob matrícula nº 1972293 será o Gestor deste contrato.

11.2 Luiz Ferreira Rocha Neto, inscrito no CPF nº 102.***.724-36, sob matrícula nº 40559 será o Fiscal deste contrato.

Aparecida de Goiânia, 26 de abril de 2024.

THIAGO BORGES MARREIROS SALDANHA

Diretor Administrativo

ROBES VENÂNCIO E SILVA

Presidente do APARECIDAPREV



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV E A EMPRESA _____, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (PAINÉIS DE LED, INTERRUPTORES, DISJUNTORES E DEMAIS COMPONENTES), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.:

CONTRATANTE: o Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na _____, neste ato representada pelo Comandante do 7º BBM de _____, **Sr. _____**, portador da CI- RG nº _____ e inscrita no CPF/MF sob o _____;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no(a) _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada, pelo(s) sócio(s) Sr(a)._____, nacionalidade, estado civil, profissão, Identidade nº _____, CPF nº _____ doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DOS FUNDAMENTOS:

A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº.2024.123.887, Dispensa nº. 90024/2024 de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais elétricos (painéis de LED, interruptores, disjuntores e demais componentes)**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

.ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

1.1 Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1. Os produtos serão entregues conforme a necessidade da contratante, provisoriamente para efeito de verificação de conformidade dos mesmos atendendo as especificações solicitadas, no Termo de Referência, que constitui Anexo I do Edital.

3.1.1. O prazo de entrega será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados imediatamente após a emissão da solicitação, com todos os tributos, embalagem, frete, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, por conta da empresa contratada.

3.1.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 24h (vinte e quatro) de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.2. A Contratada deverá fornecer um e-mail para contato onde pelo mesmo será passado a Nota de Empenho e Autorização de Entrega, além de outros comunicados, sendo o prazo de 24hrs para confirmação, caso não seja feito será considerado recebido após o prazo.

3.1.3. Os materiais deverão ser entregues em horário de funcionamento do APARECIDAPREV, compreendido entre às 08:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira (dias úteis), no seguinte endereço: Avenida Santana, Quadra. 01 Lotes 5 e 6, Setor Célia Maria, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.987-828.



3.1.4 Caso não seja possível realizar a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 24h (vinte e quatro) de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.4.1 Caso a empresa CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao APARECIDAPREV a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, na qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

3.1.4.2. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo APARECIDAPREV na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

3.1.5. Se, após a execução provisória, constatar-se que a mercadoria/produto fora entregue em desacordo com a proposta, tais como: defeito, má qualidade, fora das especificações, marca diferente da licitada vencedora ou produtos incompletos o pagamento poderá ser suspenso por até 30 dias para que a CONTRATADA solucione a avença. Em caso de negativa em solucionar os problemas apresentados o CONTRATO poderá ser cancelado sem quaisquer ônus ou prejuízos para a administração.

3.1.6. Obrigatoriamente serão substituídos os produtos, que, por ventura, não atenderem as especificações solicitadas;

3.1.7. No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

3.1.8. O item será recebido:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

3.1.9. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3.1.10. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

3.1.10.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.1.10.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito;

3.1.10.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



3.1.10.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito.

3.1.11 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após, verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Atestado de Recebimento” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

3.1.12. Serão designados pelo Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

3.1.13. Serão atribuições do gestor do contrato:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

3.1.14. Serão atribuições do fiscal do contrato:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.



- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

3.1.16. DA GARANTIA

3.1.16.1 Os objetos deste Termo de Referência deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante.

3.1.16.2. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de reforma, recondicionamento e/ou remanufaturamento.

3.1.16.3 Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

3.1.16.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO:

4.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do subitem 1.1, perfazendo o valor total de R\$ ____ (_____).

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos



incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.1.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

4.1.3 Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

4.3.1. Data de emissão;

4.3.2. Estar endereçada ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, situada na Av. Santana, Quadra. 1 Lotes 4 e 5, Célia Maria, CEP: 74.987-828;**

4.3.3. Conter o nº do CNPJ: 07.481.455/0001-15, informado no contrato;

4.3.4. Valor unitário e total;

4.3.5. Especificação do objeto fornecido.

4.1.4. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

4.1.5. Ocorrendo atraso no pagamento a adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

4.1.6. A administração deve observar o Dever de pagamento através da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (Art. 141.):

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

4.2 DO REAJUSTAMENTO

4.2.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.2.2. Quando o(s) preço(s) contratado(s) tornar(em)-se inferior(es) ao(s) praticado(s) no mercado, poderá a requerimento da contratada, com a devida comprovação, ser concedido aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos



imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.2.3. O requerimento e alteração dos preços registrados deverá estar acompanhado de robusta prova documental acerca dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, com analítica demonstração de causa e efeito entre os fatos e o impacto nas obrigações fixadas na ata, sob pena de não conhecimento do pleito.

4.2.4. Não serão aceitos requerimentos de alteração dos valores instruídos com base apenas em notas fiscais.

4.2.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- d) Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem objeto do preço negociado.

4.2.6. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.2.7. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

5- CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;



- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- g) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do projeto básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- h) Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

6- CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança.
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- f) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- g) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- h) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- i) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- j) Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, resultantes da contratação necessários ao fornecimento dos produtos (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- k) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade da empresa a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento dos produtos.
- l) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões no valor atualizado do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), consoante ao que estabelece ao art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- m) Colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

7- CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07.0721.09.272.7001.2308.177.339030 - 20242151

8- CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



8.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

8.3. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

8.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

8.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.6 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA- DAS SANÇÕES

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.



- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

10.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

12.1. Fica nomeado como Gestor dos Contratos, alusivos a este Termo de Referência o Higor Gonçalves Belem Mascarenhas, inscrito no CPF nº 027. ***.571-97, sob matrícula nº 1972293, servidor do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV.

12.2. Fica nomeado como Fiscal dos Contratos, alusivos a este Termo de Referência o servidor Luiz Ferreira Rocha Neto, inscrito no CPF nº 102.***.724-36, sob matrícula nº 40559, servidor do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

13.1. Para a eficácia do contrato e de seus aditamentos deverá ocorrer a publicação, em 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura do instrumento.



13.2. A disponibilização, no Portal Nacional de Contratações Públicas da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, do inteiro teor dos instrumentos contratuais e de seus anexos, bem como das informações complementares exigidas no art. 94 da Lei 14.133, de 2021,

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam o presente contrato, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Aparecida de Goiânia, _____ de _____ de _____.

Marcos Bueno de Brito
Secretário Municipal de Administração

XXXXXXXXXXXXX
Presidente do APARECIDAPREV

Fornecedor

Testemunhas:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____